

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

TID 16515766

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 04, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a PODA DE LEVANTAMENTO, LIMPEZA E REQUADRAMENTO DE 01 (UM) FICUS , 01 (UMA) GOIABEIRA, 01(UMA) QUARESMEIRA E 02(DOIS) ALDRAGO NO PASSEIO PUBLICO NA AV. IRERÉ, 1181, E DETERMINO ABERTURA DE CAIXA EM VOLTA DO CAULE, nos termos da Lei 10.365/87.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PORTARIA Nº 021/PR-VP/GAB/2017

O Prefeito Regional Vila Prudente, GUILHERME KOPKE BRITO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 27814/89, com redação dada pelo Decreto 28.006/89,

RESOLVE:

AUTORIZAR A Igreja Batista Renovada – Ministério Expansão Ágape, a utilizar a Praça Rosalina Fidelis Bergamaschi e Rua Ituverava do nº 31 ao nº 147, para evento “10ª Alegria na Rua”, tendo como foco proporcionar às crianças e adolescentes uma verdadeira “Alegria na Rua”, com várias atividades como: brincadeiras, artes, música, dança, atendimento pediátrico, avaliações odontológicas, cortes de cabelo, distribuição de lanches e doces. O evento será realizado em 11/11/2017 das 10h00 às 19h00.

Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.

O interessado fica obrigado a:

Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta do lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO 6060.2017/0000211-6

I) A vista dos elementos constantes do presente e no uso da competência atribuída pelo 9º, inciso XIV da Lei número 13.399/02, regulamentada pelo decreto nº 42.238, de 1º de agosto de 2002, c/c decreto nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, tendo como base histórica o período 28/12/2015 a 30/04/2017, relativo ao Processo nº 6060.2017/0000211-6, para NORBRASIL SANEAMENTO LTDA, CNPJ 07341955/0001-51, estabelecida na Avenida Lineu de Paula Machado, 400, Cidade Jardim, São Paulo- SP, para retificação do Atestado de Capacidade Técnica,correção devida à exigência formulada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/SP, através do protocolo nº A2017040435, juntado ao presente sob documentos nºs 4876690 e 4876923, tendo encaminhado a “Minuta do Atestado de Capacidade Técnica” retificado, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção do sistema de drenagem através de limpeza mecanizada de galerias de águas pluviais, poços de visita, tubos e conexões com fornecimento de equipamento hidrojato/sugador reciclador e desidratação e transporte de resíduos para o aterro sanitário; cadastro de galerias, ramais, bocas de lobo e poços de visita e inspeção com fornecimento de imagem por meio digitalizado, através de circuito interno de televisão, nos pontos críticos de obstrução, com fornecimento de relatório de técnico com diagnóstico nas áreas sob circunscrição desta Prefeitura Regional de Vila Prudente, conforme Ordem de Serviço nº 009/SP-VP/CIUO/2015, referente ao TERMO DE CONTRATO nº 043/SP-VP/2015, Pregão Eletrônico nº 010/SP-VP/2015. Requerimento da parte interessada sob doc. 4876591

VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA CPM-VP

LOCAL: SALÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA REGIONAL
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO Nº172
DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2017
HORÁRIO: 19h30 AS 21h38
COORDENAÇÃO: ADRIANA RAMOS COSTA MATEUS
SECRETÁRIA GERAL: DALVA DE OLIVEIRA
CONFORME CONVOCAÇÃO DO D.O.M.: 07/09/2017
pagina 013

PAUTA: Apresentação do Prefeito Regional Guilherme Kopke Brito

Quais as ações que estão sendo realizadas pela CET nos distritos do São Lucas e Vila Prudente e quais mudanças de itinerários estão sendo realizadas pela mesma na região.

Informes;

Encaminhamentos

O Conselho Participativo Municipal de Vila Prudente reuniu-se no dia treze de setembro de dois mil e dezessete às 19h30, no salão de eventos da Prefeitura Regional de Vila Prudente. Estavam presentes na reunião dezenove conselheiros titulares: Adriana Ramos Costa Mateus, Georgina Helena de Freitas, Marcos Oliveira Batista, Dalva de Oliveira, Osmar Lemes dos Santos, Gilberto de Souza Macedo, Sérgio Nascimento, Aparecida da Silva, Apolinário Carvalho de Souza, Ângela Maria da Silva, Maria Gomes da Costa, Marlene Arroyo Terçaríoli, Orien Tateshita, Elaine Maria Araújo Santa Ana, Antonio Zanon, Elza Muraga Zanon, Maria Aparecida Giacomín, Lucineide S. Souza, Luciana Jacob Brito. Estiveram ausentes cinco conselheiros titulares: Marcelo Rojas Martini, Gian Hiller Pisano, Clesia Lopes Alfinis, Fernando Loureiro Lima Coelho, Juliana Barreto de França; também estiveram presentes cinco convidados: Elizângela Orosco (assessora do gabinete prefeito regional), Maria Macedo Costa (Coordenadora do Movimento Popular da Saúde), Sandra Barros Marques, Mario José S. Campos e Fábio de Jesus. Adriana faz uma rodada de apresentação. Elizângela Orosco: Representante do Prefeito informa que o mesmo está em uma reunião na Secretaria de Transportes e que está trabalhando muito com as Secretárias para trazer benfeitorias para a região; informa também que ficou sabendo hoje que o Prefeito Regional conseguiu mais 25% de massa asfáltica, e que está indo também na busca de podas de árvores e de tudo que a região realmente precisa, ele está tentando resolver o problema do Córrego Águas Vermelha e o Córrego Oratório, e que ela esta participando das reuniões do CONSEG e do Participativo passando tudo para o prefeito regional. Adriana informa que o Prefeito Regional se comprometeu a estar presente na próxima reunião do

Conselho. Adriana informa que foi apresentado um ofício solicitando a presença de um representante da CET. Nesta reunião não foi discutida a pauta vigente pela ausência de um representante da CET. A próxima reunião ficou como pauta a CET com as seguintes questões: quais são as ações que estão sendo realizadas nos distritos do Parque São Lucas e Vila Prudente, quais as mudanças de itinerário que estão sendo realizadas pela mesma na região. O conselho decidiu como pauta discutir as obras do CÉU que esta parada e como esta o andamento da obra da UBS Vila Ema. Foram encaminhados os ofícios para a CET e não houve resposta, os ofícios foram reenviados e até agora não houve devolutiva. Helena diz que a ausência dela deve constar em ata como falta por tratamento médico. A ata anterior foi aprovada. Osmar diz que o Conselho Participativo Municipal tem as seguintes atribuições: São seis atribuições no parágrafo 8, diz o inciso terceiro: zelar para que os direitos da população e os interesses públicos sejam atendidos, comunicar aos órgãos competentes em caso de deficiência desses atendimentos, diz também que se faz a reclamação no 156, depois envia o ofício e se não resolver vai para a ouvidoria, não resolvendo MINISTÉRIO PÚBLICO. Adriana diz que em uma reunião com a comissão executiva o Prefeito Guilherme disse: o que for da competência dele pode cobrar, mas o que não for ele não garante que irá resolver. Helena fala da importância do registro da demanda no 156. Fábio diz que pode fazer a reclamação na OUVIDORIA, porque inclusive pelo TID dá pra saber onde está a demanda. Antônio Zanon cita o sistema E-SIC que é mais uma plataforma de informação. Maria Gomes diz que as demandas do Sítio Pinheirinho não foram atendidas, Adriana diz que o projeto existe e está no caderno do plano diretor da Prefeitura Regional e nós também temos obras paradas, na questão do CÉU, tivemos a informação do Prefeito Regional anterior Jorge Farid que a obra só seria retomada no ano que vem e que pode ser também um polo esportivo. Marcos diz que o Prefeito Regional Guilherme Kopke informou que eles querem colocar uma ONG no Ginásio Poliesportivo para que se apropriem do espaço até que as obras do CÉU sejam retomadas. Osmar fala sobre a mudança da lei original do Parque Ecológico que envolve crematório, Parque, Clube Friedenrich, Cemitério, CDC, e o Clube dos Escoteiros. Adriana diz que em relação ao grupo de planejamento da CPDU da Regional o Prefeito Regional Guilherme Kopke Brito, explicou que foi revogado pelo Prefeito Regional anterior Jorge Farid por 180 dias e ele esta vendo isso e que serão convidados três representantes do Conselho Participativo, um membro da sociedade civil e mais o pessoal da Prefeitura Regional de Vila Prudente; disse que iria retomar essa questão. Orien questiona com algumas perguntas como ficara a obra do Céu. Gilberto diz estar de posse de um laudo do engenheiro da SIURB que é da secretária da saúde e que há irregularidades na obra da UBS de Vila Ema e que trará na próxima reunião para o conselho. Maria Macedo diz desconhecer essa informação, mas de qualquer forma esse problema foi levado ao secretário da saúde, existe uma comissão legítima publicada em Diário Oficial que esta acompanhando; nem conselho participativo, nem conselho de saúde pode passar por cima dessa comissão, estão falando muita coisa que não procede, tem que alinhar a comissão porque a mesma esta dando passos individuais sem discutir com o seu consenso, sem saber o que é verídico e o que não é. Helena diz que a falta de alinhamento entre as Secretarias é que causa todo esse transtorno, se houvesse a Secretaria de Relações Governamental que levava todos os subprefeitos para alinhamento de obras e de zeladoria da Prefeitura tudo o que a gente aqui discute seria resolvido. Adriana pergunta se o conselho aprova pedir uma resposta da obra parada do CÉU e da UBS Vila Ema que esta em andamento. Foi solicitada a presença da comissão local e encaminhar um ofício para a supervisão técnica de saúde sobre o andamento da obra. Adriana informa que o CPM-VP tem uma reserva de R\$ 15.000,00, uma dotação para serviços de terceiros, que pode ser usado como: Dotação: 2803.3900, Disponibilidade de R\$ 15.000,00 reais, nesta dotação pode ser realizada os seguintes serviços: locação de máquinas e equipamentos (tais como impressoras e microcomputadores), serviços de vigilância, locação de veículos, fornecimento de alimentação (Refeições preparadas, inclusive lanches e similares), festividades e homenagens (Serviços utilizados na organização de eventos, tais como, coquetês, recepções e afins). Foi realizada votação para utilização da verba de R\$ 15.000,00 e pleiteamos um jantar de confraternização do conselho. Como foi discutido que para a locação de equipamentos a licitação poderia demorar alem do prazo e que não conseguiríamos esses equipamentos para esse ano , estávamos pleiteando que saísse pelo menos o jantar de confraternização no qual foi colocado em votação quem seria a favor, contra ou abstenção.Portanto 10 votos a favor, dos seguintes conselheiros Maria Aparecida da Silva, Marcos Oliveira Batista, Dalva de Oliveira, Gilberto de Souza Macedo, Sergio Nascimento, Maria Gomes da Costa, Luciana Jacob Brito Antonio Zanon, Elaine Maria Araujo Santa Ana, Lucineide Santana de Souza; que votaram contra cinco: Osmar Lemes dos Santos, Ângela Maria da Silva, Apolinário Carvalho de Souza, Elza Muraga Zanon e Maria Giacomín se abstiveram dois: Adriana Ramos Costa Mateus e Marlene Arroyo Terçaríoli e dois conselheiros foram embora antes da votação, não votaram Orien Tateshita e Georgina Helena de Freitas. No total de 19 conselheiros presentes. Adriana informa que o Marcelo Rojas Martini entregou carta de renúncia e que já enviou para a secretária, o pleno decidiu substituir o conselheiro Fernando Loureiro por faltas, e no lugar do Jamil quem assumiu foi à conselheira Clésia Alfinis. Adriana abre para informes. Elisângela avisa que a casa de bonecas foi inaugurada agora em setembro e esta aberta para visitas, para crianças do EMEI e das escolas municipais, é só entrar no facebook que tem o telefone da prefeitura para verificar os horários, onde terá teatro e leitura. A visita é agendada, têm que procurar a Cida que é a Supervisora de Cultura. Vocês serão informados da virada esportiva que irá começar no dia 23 e 24 às 9h da manhã. Vai ter corrida de 6 km, banda de música e conta com a presença e colaboração de todos os presentes, vai ser no clube Arthur Friedenrich, e também na segunda feira dia 18 audiência pública do ciclo faixa no Círculo dos Trabalhadores, se coloca a disposição para qualquer dúvida. Adriana informa que as inscrições para o Conselho Participativo serão do dia 30 de agosto ao dia 30 de setembro. Adriana diz que a controladoria esta pedindo uma data ainda este mês para ministrar uma oficina. Marcos informa que sábado agora no Galpão Cultural na Rua Planalto da Conquista 161, das 9h às 17h vai acontecer a exposição de artesanato do grupo Artesãs em Ação é Saúde e pede o comparecimento de todos. Fábio informa sobre o baile da primavera que acontecerá no dia 14 das 20h à 1h da manhã. Osmar informa que na próxima sexta feira terá o bazar da pechincha da Capela do Sagrado Coração Santo Emidio na Rua Pires Pimentel 337. Adriana pergunta que dia pode ser realizada a oficina da controladoria, fica definida para 26/09 na terça feira, a reunião foi encerrada às 21h38. Essa ata foi elaborada e redigida por mim Dalva de Oliveira secretária geral do Conselho Participativo.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-198

PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
2017-0.102.422-1 EDUARDO RIZZI
DEFERIDO
COM BASE NA LEI 11.228/92 E DECRETO 32329/92 , LEI 16.050/14 E LEI 16.402/16.

2017-0.161.741-9 REINALDO APARECIDO DO NASCIMENTO ENGENHARIA

DEFERIDO

A EMPRESA REINALDO APARECIDO DO NASCIMENTO ENGENHARIA CNPJ 28885255000106 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2017-0.161.742-7 REINALDO APARECIDO DO NASCIMENTO ENGENHARIA

DEFERIDO

A EMPRESA REINALDO APARECIDO DO NASCIMENTO ENGENHARIA CNPJ 28885255000106 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/CPDU/SUSL

2017-0.073.656-2 MOHAMAD AHMAD KAMMOUNI

DEFERIDO

A VISTA DOS ELEMENTOS TECNICOS APRESENTADOS ASSINADOS POR PROFISSIONAL HABILITADO COMPROVANDO A ESTABILIDADE E SEGURANCA DA ED/IMOVLATENDIÇOS OS REQUISITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI 11.228/92 DEC 32.329/92 LEI 16.642/17 DEC 57.776/17 DEFIRO A DESINTERDICA0 DA ED/IMOVEL NOS TERMOS DO ART 86 DEC 57.776/17

SAPOPEMBA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

INSCRIÇÕES PARA O CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Eleitoral Local do Conselho Participativo Municipal da Prefeitura Regional Sapopemba, Senhor(a) Elisabete Rocha dos Santos Mombeli, RF/RG: 18.662.738-5, faz saber que, em conformidade com os termos dos artigos 23 e 24 do Decreto nº 56.208/2015, foi realizada no dia 26/10/2017, reunião desta comissão, tendo como pauta realizar o deferimento e o indeferimento das inscrições no âmbito desta Prefeitura Regional.

A Comissão Eleitoral Local, após o encerramento do período de inscrições respeitados os itens 11, 13 e 14 do Edital de Inscrição de Candidatos ao Processo Eleitoral, publicado no D.O.C. de 12/09/2017, publicará no prazo de 3 (três) dias, a lista com os nomes das inscrições deferidas e indeferidas, bem como os motivos ensejadores do indeferimento dos registros da candidatura.

Esta Comissão Local faz saber:

LISTA DE CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA AO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL MANDATO 2018/2019:

Nome	Distrito	RG ou CPF Nº	
------	----------	--------------	--

Nome	Distrito	RG ou CPF Nº	MOTIVOS (ITENS DESCUMPRIDOS)
Carina Balbino Carneiro	Sapopemba	340.026.368-01	Falta assinatura na ficha e copia do titulo de eleitor

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-198

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064

PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/CPDU/CAD

2017-0.114.682-3 MANOEL SEVILHA

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE NUMERACAO OFICIAL PARA O CONTRIBUINTE 155.330.0017-7, SITO A RUA IRVING BERLIN, QUE, PARA O ANTIGO N 46 NAO OFICIAL, POSTERIORMENTE OFICIALIZADO COMO N 141. CONSERVA-SE O N 141 OFICIAL, E CONCEDE-SE(PARA O MESMO CONTRIBUINTE), O N 133 OFICIAL NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 143/2017/ SMC-G

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 14 do Decreto Municipal 44.279/03, **RESOLVE:**

I - Constituir Comissão Especial integrada pelos seguintes servidores lotados na SFC – Supervisão de Formação Cultural: Aurelio Eduardo do Nascimento, RF 605058.1, efetivo, Analista de Ordenamento Territorial Nível III; Cássio Alves Bonfim, RF 729216.3, efetivo, Assistente de Gestão de Políticas Públicas Nível I e Ilton Toshiaki Hanashiro Yogi, RF 800116.2, comissionado no cargo de Assessor Técnico I.

II - A Comissão Especial terá por incumbência analisar detalhadamente a notória especialização dos contratados para prestação de serviços, relativos às contratações que se pretende para o serviço de Pesquisa, mapeamento, diagnóstico, sensibilização e divulgação do Programa Vocacional, que culminará no levantamento de dados para a implementação do Programa de forma mais efetiva em 2018, à singularidade dos serviços, bem como justificar os preços unitários.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 142/2017/SMC-G

ANDRÉ STURM, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **RESOLVE:**

I – Alterar a Portaria nº 135/2017 – SMC/G, publicada em 20/10/2017 (5074743), para fazer constar a exclusão de Marisa Lambert – CPF 028.376.648-47 da Comissão Julgadora do 2º Edital de Pintura de Rua – Museu de Arte de Rua, prevista no item VI do Edital nº 10/2017/SMC-NFC.

II- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RECURSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º 2009 -0.120.285-8

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Assessoria Jurídica de SMC de fls. 44/46 e novo parecer técnico de fls. 57/58 que acolho como razão de decidir, nos termos dos artigos 36 e 48 da Lei Municipal n.º 14.141/2006 e § 2º do artigo 11 do Decreto Municipal n.º 47.493/2006, na redação dada pelo Decreto n.º 54.805/2014, RECEBO por tempestivo , o recurso de fl.40, acompanhado de documentos de fl. 41 , interposto pela sociedade proprietária FN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.401.879/0001-29, representada pelo administrador Sr. GUO JIAN YANG , em relação ao imóvel da Praça da Liberdade, n.ºs 272 e 276 (Matrícula 5.697 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e contribuinte 005.079.0008-1) para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, encerrando a instância administrativa conforme §2º do artigo 36 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, e mantendo-se a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 7.638,00 , conforme cálculo de fl. 28.

RECURSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Replicado por incorreção no DOC de 26.10.2017.

Processo n.º 2009 -0.120.271 -8

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Assessoria Jurídica de SMC e a nova manifestação técnica de fls. 87/89 do CONPRESP que acolho como razão de decidir, nos termos do artigo 36 e outros da Lei Municipal n.º 14.141/2006 e § 2º do artigo 11 do Decreto Municipal n.º 47.493/2006, na redação dada pelo Decreto n.º 54.805/2014, RECEBO por tempestivo , o recurso de fls. 49/51 , acompanhado de documentos de fls. 52/59, e de novos documentos de fls. 76/81,interposto pelo coproprietário MAURO LUIZ BRAGA GLIA, portador do RG n.º 3.380.343-2-SSP-SP, em relação ao imóvel da Praça da Liberdade, 143,145,149,153 e 159 (Matrícula 22.995 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e contribuinte 005.039.0101-6) para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, encerrando a instância administrativa conforme §2º do artigo 36 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, e mantendo-se a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 60.541,20 , conforme cálculo de fl. 29.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2016-0.213.954-3

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Comissão de Fiscalização de Subvenções Culturais e os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, com fundamento no Decreto nº 41.297/01, CONSIDERO CUMPRIDAS as contrapartidas culturais relativas à subvenção anual concedida através da Lei Municipal nº 11.630/94, apresentadas pela **FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO**, referente ao exercício de 2016, no valor de R\$ 3.022.061,34 (três milhões, vinte e dois mil, sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), com rentabilidade de R\$ 42.109,69 (quarenta e dois mil, cento e nove reais e sessenta e nove centavos) relativos à aplicação financeira, perfazendo o valor total de R\$ 3.064.171,03 (três milhões, sessenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e três centavos) e APROVO a já referida prestação de contas. Ressalta-se que a mesma foi aprovada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em decisão publicada no DOC de 22/10/2017. Em consequência, autorizo o arquivamento do presente.

PORTARIA Nº 139/2017/SMC-G

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e demais normas vigentes.

RESOLVE:

I - Designar o servidor MARCO AURÉLIO MORAES DA SILVA, RF 581.911.3, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, para, até ulterior deliberação, responder pela Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos ao dia 17.10.2017.

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 2007-0.178.366-0

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pelo acompanhamento e análise à fl. 168, bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada conforme Portarias nºs 74/2010/SMC e 15/2017/SMC-G, nos termos da Cláusula Sétima do Termo de Copatrocínio nº 015/2007/SMC, APROVO a prestação de contas apresentada pela VILLAS BOAS TELEVISÃO E CINEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.652.132/0001-06, referente a produção de filme longa metragem “Uma História Real”. Em consequência, nada mais a ser tratado, autorizo o arquivamento do presente, observadas as cautelas legais de praxe.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI 6025.2017/0002635-9

I - Com fundamento no art. 43, VI da Lei 8666/93 e à vista dos elementos constantes do presente, **HOMOLOGO** o resultado da Seleção do Edital 2017 - IV MOSTRA DE DRAMATURGIA EM PEQUENOS FORMATOS CÊNICOS DO CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, realizada no dia 17 de outubro de 2017 e publicada no DOC de 24 de outubro de 2017 (doc 5120193) para que produza seus efeitos legais, conforme relação abaixo dos selecionados e suas respectivas dramaturgias:

Selecionados

Jhonny César Salaberg de Oliveira - Texto: “Buraquinhos ou O vento é inimigo do Picumã”;

Lucas Alves Ferreira (em artes “Ave Terrena”) - Texto: “As 3 uaras de sp city”;

Marcos Barbosa de Albuquerque - Texto: “Necropolítica”.

Suplentes

Biagio Pecorelli Filho - Texto: “Res Pública 2023”;

Eric Philip Rieser - Texto: “A vida útil””;Priscila Luz Gontijo Soares - Texto: “#itinerários_ essa bola de ferro em seus olhos”.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP

RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 29/08/2017 – PÁGINAS 10 e 11, EXCLUSIVAMENTE NO TOCANTE AO ITEM Nº 2 DO ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 24/CONPRESP/2017

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à 649ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO as decisões do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, que através de resoluções de Tombamento tornou os bens imóveis listados no ANEXO I assim como tombou os acervos culturais e artísticos listados no artigo 1º da presente resolução;

CONSIDERANDO as decisões IPHAN que tombou o conjunto de acervos culturais e artísticos (itens 2 a 6) cita-